



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 29-B

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	6	
Secretaria de Estado de Economia.....	4		
Secretaria de Estado de Saúde.....	5		
Secretaria de Estado de Educação.....	6		

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.654, DE 19 DE MARÇO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, ART. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, DA LDO PARA 2025, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2025 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		REESTRUTURAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	2025	2026	2027
CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRA									
1. PODER LEGISLATIVO		34		0		1.945	6.436.824	7.904.189	7.904.189
1.1 - Câmara Legislativa do DF						1.945	6.436.824	7.904.189	7.904.189
1.1.9 - Reestruturação de vantagens		0		0	Reestruturação de Vantagens	1.945	3.836.824	4.604.189	4.604.189
1.1.10 - Alteração da estrutura de cargos em comissão e funções de confiança	Criação e transformação de cargos e funções	34					2.600.000	3.300.000	3.300.000
2. PODER EXECUTIVO		0		0		250	4.420.774	4.582.300	4.582.300
2.1 - PROVIMENTOS		0							
2.2 - CRIAÇÃO DE CARREIRAS/CARGOS		0							
2.3 - REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS/REAJUSTE SALARIAL		0				250	4.420.774	4.582.300	4.582.300
2.3.83 - Reajuste Salarial					Empregados no Quadro de Empregos Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF	250	4.420.774	4.582.300	4.582.300
TOTAIS		34		0		2.195	10.857.598	12.486.489	12.486.489

## DECRETO Nº 46.988, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Estabelece orientações para a aplicação e prestação de contas adequadas quanto às transferências de emendas parlamentares federais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas orientações para a aplicação e prestação de contas adequadas quanto às transferências de emendas parlamentares federais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto se aplicam também às Instituições de Ensino Superior e suas respectivas Fundações de Apoio.

Art. 2º São requisitos para aplicação das emendas parlamentares federais, em qualquer modalidade:

I - Prévia elaboração de plano de trabalho ou documento equivalente, a ser aprovado pela autoridade administrativa competente, observadas a compatibilidade do objeto com a finalidade da ação orçamentária, a consonância do objeto com o programa do órgão executor, a proporcionalidade do valor indicado e do cronograma de execução;

II - Compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual;

III - Efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, com eficiência, conforme planejamento e demonstração objetiva, observado o poder-dever da autoridade administrativa acerca da análise de mérito;

IV - Cumprimento de regras de transparência e rastreabilidade que permitam o controle social do gasto público, com a identificação de origem da emenda parlamentar e destino das verbas, até a execução do orçamento;

V - Obediência a todos os dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas.

Art. 3º A aplicação e prestação de contas adequadas quanto às emendas parlamentares federais deverá possibilitar o controle social e institucional, observando-se, para tanto, as seguintes diretrizes:

I - fácil acesso: as informações devem estar disponíveis nos sítios institucionais dos órgãos beneficiários ou, alternativamente, no sítio do órgão central de transparência na rede mundial de computadores, em seção de fácil acesso por meio de link direto na página inicial.

II - clareza: as informações devem ser organizadas de forma lógica, em linguagem compreensível para o público.

III - detalhamento: todos os aspectos relevantes devem estar disponíveis para que se compreenda como os recursos foram aplicados e convertidos.

IV - completude: as informações devem abranger os recursos recebidos e executados.

Art. 4º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal deverão adotar os seguintes procedimentos para garantir a transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares federais:

I - publicação de informações: devem ser disponibilizadas, na internet, as seguintes informações:

- plano de trabalho ou documento equivalente;
- tipo de emenda e nome do parlamentar responsável pela destinação;
- número da emenda;
- número da nota de empenho, com data de emissão, valor e indicação da fase de execução (empenhado, liquidado, em execução, finalizado);
- descrição do objeto ou projeto financiado;
- instrumento do ajuste (contrato, convênio, termos de parceria e congêneres);
- fornecedor ou prestador de serviço contratado;
- cronograma de execução da emenda;
- dados da prestação de contas e fiscalização.

II - acompanhamento da execução: relatórios periódicos sobre a execução das emendas devem ser elaborados, com detalhamento dos recursos utilizados, o andamento dos projetos e a aplicação dos valores;

III - rastreabilidade: as transferências financeiras realizadas em decorrência das emendas parlamentares federais deverão ser registradas em sistemas financeiros e contábeis que permitam a rastreabilidade de sua origem, movimentação e aplicação, garantindo-se o controle e a integridade dos dados.

§ 1º Os documentos referentes às emendas parlamentares devem ser disponibilizados em formato aberto e legível por máquina, de modo a facilitar o controle social.

§ 2º As informações devem ser disponibilizadas sem restrições, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação, admitindo-se restrições apenas nas hipóteses de sigilo previstas na legislação específica.

§ 4º Em caso de restrições de acesso, deve ser indicada a disposição legislativa que embasa o sigilo.

§ 5º As Instituições de Ensino Superior e respectivas Fundações de Apoio devem adotar os procedimentos deste artigo, submetendo-se à supervisão da respectiva Secretaria de Estado.

§ 6º Na atividade de supervisão da aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares federais, as Secretarias de Estado poderão exigir informações, bem como editar normas complementares, destinadas às Instituições de Ensino Superior e Fundações de Apoio com a finalidade de dar cumprimento a este Decreto.

Art. 5º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídas as Instituições de Ensino Superior e suas respectivas Fundações de Apoio, devem adotar mecanismos de controle interno que assegurem a conformidade na aplicação dos recursos e a veracidade das informações divulgadas, incluindo:

I - procedimentos de controle interno;

II - adoção de sistemas informatizados para gestão financeira e administrativa dos recursos, quando for o caso;

III - capacitação de servidores e colaboradores envolvidos na gestão dos recursos.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no âmbito de suas competências, deverá adotar os procedimentos operacionais para o cumprimento deste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá observar a necessidade de contas específicas e individualizadas por emenda parlamentar, promovendo as diligências e comunicações necessárias para tanto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 46.989, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000149/2025-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 10001549, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, do Gabinete, para o Gabinete; e

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001745, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 46.990, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00001587/2025-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferidos do Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.990, de 19 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01.

## DECRETO Nº 46.991, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00001550/2025-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.991, de 19 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/S ÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES  
NAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-04, 01.

## DECRETO Nº 46.992, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00001639/2025-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.992, de 19 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO  
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA -  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS -  
Assessor Especial, CNE-04, 01.

## DECRETO Nº 46.993, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00011257/2025-80, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.993, de 19 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Secretário  
Executivo, CPE-01, 01 (SIGRH 00703815) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00703821).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.993, de 19 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Secretário  
Executivo, CNE-01, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -  
Subsecretário, CPE-02, 01.

## DECRETO Nº 46.994, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000382/2025-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Projetos passa a ser a definida nos termos do Anexo II.

Art. 5º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.994, de 19 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO  
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E  
PROJETOS - Secretário Executivo, CNE-01, 01; Assessor, CC-08, 05 -  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - Subsecretário, CNE-02,  
01; Assessor, CC-08, 06 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE  
JUVENTUDE - SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E  
EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE - Assessor, CC-08, 02 - SECRETARIA  
EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA - ASSESSORIA ASSUNTOS  
RELIGIOSOS - Assessor, CC-08, 02 - SUBSECRETARIA DE EMANCIPAÇÃO  
SOCIAL DAS FAMÍLIAS - Assessor, CC-08, 02 - SUBSECRETARIA DE  
ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - Assessor, CC-08, 02.

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 4º, do Decreto nº 46.994, de 19 de março de 2025)

I. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS  
I.1. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Estabelece os procedimentos para operacionalização das emendas individuais impositivas incluídas na Lei Orçamentária Anual da União, na modalidade transferência especial, destinadas ao Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para a operacionalização das emendas individuais impositivas incluídas na Lei Orçamentária Anual da União, na modalidade transferência especial, destinadas ao Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/SEFIN/SUCAP:

I – Verificar junto ao Governo Federal a existência de recursos de transferência especial passíveis de disponibilização ao Governo do Distrito Federal, e a disponibilidade de Programas, Cronogramas e demais comunicados;

II – Informar ao órgão executor da indicação do recurso via processo SEI;

III – Cadastrar na plataforma do Governo Federal - Transferegov.br, módulo Transferências especiais, o Servidor responsável pela execução do recurso de transferências especiais indicado pelo órgão a ser beneficiado.

IV – Informar à Subsecretaria do Tesouro, Subsecretaria de Planejamento Governamental, Subsecretaria de Orçamento Público e Contadoria Geral do Distrito Federal da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a disponibilidade de recurso de transferências especiais destinadas ao Distrito Federal;

V – Acompanhar junto ao órgão executor o preenchimento do Plano de Trabalho, Indicação da agência e Banco (aceite) e a inserção do Relatório de Gestão Final (Prestação de Contas) no Transferegov.br.

Art. 3º Compete à Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/SEFIN/SUTES:

I – Efetuar o cadastro do domicílio bancário no SIGGo mediante a comunicação de abertura de conta corrente pelo órgão executor;

II – Acompanhar a efetiva liberação do recurso na conta indicada, até o limite dos valores transferidos, por emenda federal;

III – Contabilizar no SIGGo as receitas provenientes do recurso recebido.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/SEFIN/SUPLAN:

I - Criar ação orçamentária caso não haja outra adequada à execução do objeto, a qual será integrada ao Plano Plurianual;

II - Disponibilizar à Unidade Orçamentária do órgão beneficiado, para o exercício de execução do recurso de transferência especial, a ação orçamentária necessária, vinculada ao programa e regionalização adequados, quando couber.

Art. 5º Compete à Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/SEFIN/SUOP:

I - Promover a abertura de crédito adicional relativo às transferências especiais, mediante processo específico instruído pelo órgão beneficiado.

Art. 6º É de responsabilidade da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/SEFIN/CONTDF:

I - Adotar, no que couber, o Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo e os procedimentos previstos no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que trata das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 7º Os órgãos beneficiados com os valores referentes às transferências de que tratam esta Portaria deverão:

I – Indicar o(s) servidores responsáveis pela execução do recurso de transferência especial à SEEC/SEFIN/SUCAP, em formulário próprio via SEI, assinado pelo Servidor, Chefe imediato e Ordenador de Despesa;

II – Elaborar e efetuar o preenchimento do Plano de Trabalho (aceite) dos recursos disponibilizados, oriundos das emendas individuais impositivas, na modalidade transferências especiais, junto à plataforma Transferegov.br;

III – Prestar contas da aplicação dos recursos transferidos, por intermédio do servidor indicado, na plataforma Transferegov.br, módulo transferências especiais, por meio do Relatório de Gestão Parcial e Final, observando os prazos estabelecidos na legislação vigente;

IV – Informar a Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/SEFIN/SUCAP, o andamento da execução do recurso de transferência especial, quando demandado;

V - Proceder ao mapeamento da ação orçamentária, em formulário específico disponível no SEI, e enviá-lo à SEEC/SEFIN/SUPLAN quando couber;

VI – Apurar o superávit financeiro dos recursos da conta de transferências especiais, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, se for o caso;

VII – As Contas do Beneficiário e do Executor serão dispostas da seguinte forma:

a) Administração Direta:

1. No caso de uma emenda parlamentar para um órgão da Administração Direta - poderá utilizar a conta do Beneficiário;

2. No caso de uma emenda parlamentar para mais de um beneficiário - deverão ser abertas subcontas de execução para cada um dos órgãos executores;

b) Administração Indireta:

1. No caso de uma ou mais emendas parlamentares para um ou mais órgãos da Administração Indireta - deverão ser abertas subcontas de execução para o órgão ou órgãos executores;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os procedimentos operacionais de captação, recebimento, execução, monitoramento e prestação de contas de emendas parlamentares federais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e ainda, mediante os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para operacionalização de emendas parlamentares federais, incluídas na Lei Orçamentária Anual da União, destinadas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, com o objetivo de promover a transparência, a rastreabilidade e a prestação de contas.

I – As emendas citadas no caput incluem os seguintes tipos:

a) As emendas individuais (Recurso Primário Seis – RP6), incluindo as modalidades de transferência com finalidade definida e de transferência especial;

b) As emendas de bancada (Recurso Primário Sete – RP7);

c) As emendas de comissão (Recurso Primário Oito – RP8);

d) As emendas de relator (Recurso Primário Nove – RP9).

Art. 2º Para a rotina de emendas individuais na modalidade de transferência especial, deve-se observar as orientações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Complementar nº 210 de 25 de novembro de 2024, na Instrução Normativa - TCU nº 93 de 17 de janeiro de 2024, na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411 de 15 de junho de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e outras vinculadas.

Art. 3º Nos casos em que a execução dos objetos vinculados aos recursos provenientes de emendas parlamentares federais demandarem à atuação em sistema operacional próprio, caberá às unidades técnicas e administrativas relacionadas ao tema, a operacionalização e o monitoramento da execução da política pública no âmbito da SES-DF, nos termos da lei.

Art. 4º Compete à Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais – ARINS:

I – apresentar as demandas da SES-DF aos parlamentares federais (Deputados e Senadores), através da participação na elaboração do Caderno de Emendas Federais anual e/ou ofício encaminhado diretamente ao parlamentar;

II – identificar os recursos disponibilizados no “Sistema de Investimento do SUS – InvestSUS”, em operação para esta finalidade ou outro que venha a substituí-lo;

III – identificar a indicação de aplicação, se houver, do parlamentar vinculado ou solicitar a este, nos casos aplicáveis;

IV – cadastrar a proposta no sistema disponível, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, baseando-se na demanda apresentada pela área técnica e na indicação do parlamentar, se houver;

V – solicitar o plano de trabalho correspondente, conforme Portaria SES-DF nº 287, de 07 de abril de 2022, no caso de emenda destinada à Organização da Sociedade Civil – OSC, entidade com contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres;

VI – acompanhar a situação das propostas no sistema de cadastramento, identificar eventuais diligências, comunicar a área técnica responsável para saneamento e atualizar as informações da proposta quando necessário;

VII – comunicar à área técnica responsável a aprovação da proposta no sistema de cadastramento;

VIII – comunicar à área técnica responsável o pagamento da proposta pelo FNS/MS para providências necessárias à sua execução;

IX – apresentar informações ao parlamentar quanto à aplicação dos recursos disponibilizados por emendas vinculadas a este;

X – manter atualizado controle interno próprio anual com os dados das propostas;

XI – disponibilizar informações quadrimestralmente à Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SES/SUPLANS, para inclusão no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, conforme art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 e Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e para inclusão no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme estabelecido no inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 8.142/1990;

XII – manter atualizada, semestralmente, a apresentação de informações públicas por meio do Portal InfoSaúde, utilizando ferramenta disponível para a finalidade.

Art. 5º Compete às Áreas Técnicas estabelecidas conforme o objeto a ser financiado, responsáveis pelo serviço ou aquisição, objeto da proposta da emenda parlamentar federal:

I – apresentar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a demanda a ser financiada com recursos de emendas parlamentares federais, com todas as informações necessárias e seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Saúde em normativos técnicos de orientação;

II – disponibilizar à Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais as informações necessárias para atendimento das diligências estabelecidas em análise do MS;

III – realizar os procedimentos necessários à adequada execução do recurso, conforme proposta;

IV – iniciar o processo administrativo de contratação ou aquisição correspondente, devendo elaborar e preencher o respectivo Plano de Trabalho, quando aplicável, em conformidade com a norma;

V – apresentar, de ofício, à Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais informações acerca da execução do objeto e do recurso, para comunicação ao parlamentar vinculado;

VI – encaminhar à área responsável pela análise e registro da Prestação de Contas, toda a documentação necessária à instrução dos autos e baixa em sistemas informatizados necessários;

Parágrafo único: caso entenda necessário, a área técnica poderá realizar proposição de alteração do objeto da proposta, observado o estabelecido na Portaria nº 3.134/2013 - GM/MS e na Resolução nº 22/2017 - CIT/GM/MS.

Art. 6º Compete ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF:

I – acompanhar o ingresso dos recursos provenientes de emendas parlamentares federais nas contas bancárias específicas, abertas pelo Fundo Nacional de Saúde, destinadas a receber os repasses financeiros realizados na modalidade fundo a fundo;

II – cadastrar o novo domicílio bancário no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo);

III – criar no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), para cada conta bancária aberta pelo Fundo Nacional de Saúde, o detalhamento da fonte de recursos específica com a finalidade de permitir o adequado acompanhamento da execução orçamentária e financeira desses recursos;

IV – solicitar à Contadoria Geral do Distrito Federal - CONT/DF a vinculação da fonte de recursos detalhada à conta bancária específica, à natureza da receita e às classificações contábeis;

V – emitir Guia de Recebimento - GR no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) com o valor da emenda, domicílio bancário específico e fonte de recursos vinculada à conta bancária;

VI – encaminhar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal solicitação de crédito adicional visando a inclusão, no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Unidade Orçamentária 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal, dos valores recebidos das emendas parlamentares federais;

VII – promover, quando for o caso, a descentralização dos recursos recebidos para a Unidade Gestora 170101 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com vistas à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares federais.

Art. 7º A execução orçamentária e financeira dos recursos provenientes de emendas parlamentares federais ocorrerá em estrita observância às normas previstas na legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ou das normas que vierem a substituí-las.

§ 1º Na emissão da Nota de Empenho (NE), deverá ser obrigatoriamente indicada a fonte de recursos específica criada para a contratação do serviço ou aquisição do equipamento, conforme a proposta vinculada à emenda parlamentar federal.

§ 2º Na emissão da Previsão de Pagamento (PP), deverá ser informado, como domicílio bancário de origem, a conta bancária vinculada à fonte de recursos criada especificamente para execução da emenda parlamentar federal.

§ 3º Antes da emissão da Ordem Bancária (OB), o setor competente do Fundo de Saúde do Distrito Federal deverá verificar se a fonte de recursos e o domicílio bancário estão em conformidade com a emenda parlamentar federal e compatíveis com a finalidade da proposta aprovada.

§ 4º Os recursos recebidos por meio de emendas parlamentares federais deverão ser movimentados em uma conta-corrente específica, em instituição financeira federal oficial, vedada a transferência financeira para outras contas-correntes de finalidade divergente de seu objeto pactuado.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos oriundos de transferências especiais das emendas individuais será realizada nos termos desta Portaria, em conformidade com as normativas federais e locais aplicáveis, observando-se os princípios da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, pelo setor competente designado na estrutura da SES-DF.

Art. 9º A prestação de contas deverá ser realizada anualmente (e quando ao caso couber, o reporte poderá ocorrer em período determinado pela legislação específica) e deverá conter o detalhamento do objeto e a demonstração da aplicação dos recursos recebidos, incluindo valores pagos e saldos remanescentes, e demais informações obrigatórias dispostas na Instrução Normativa nº 93/2024 do Tribunal de Contas da União e demais legislações referentes.

Art. 10. As informações da análise da execução orçamentária dos recursos oriundos de transferências especiais das emendas individuais integrarão o Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos da Lei Complementar nº 141/2012 e da Portaria GM/MS nº 2.135/2013.

Art. 11. Nos casos de operacionalização cujo objeto seja obra, quanto às fases de acompanhamento, monitoramento, execução e prestação de contas, será necessária a inserção de documentação técnica e administrativa em sistema oficial próprio, conforme especificidades contidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017 e normativos correlatos.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União e demais normativas aplicáveis.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 286, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Estabelece procedimentos para operacionalização de emendas individuais impositivas incluídas na Lei Orçamentária Anual da União, na modalidade transferência especial, destinadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a operacionalização das emendas individuais impositivas incluídas na Lei Orçamentária Anual da União, na modalidade transferência especial, quando destinadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, compete às seguintes unidades administrativas da SEEDF:

I - Assessoria de Relações Institucionais (ARI):

- verificar junto ao Governo Federal a existência de recursos na modalidade transferência especial passíveis de disponibilização à SEEDF e de eventuais programas, projetos, cronogramas, comunicados e documentos afins;
- informar às unidades executoras da SEEDF a indicação dos recursos referidos na alínea "a" em Processo formalizado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- cadastrar o servidor responsável pela execução do recurso indicado pela SEEDF na plataforma do Governo Federal Transferegov.br, módulo Transferências Especiais;
- informar a disponibilidade de recursos provenientes das transferências especiais à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEEDF) e às áreas responsáveis pela execução financeira e orçamentária da SEEDF; e
- acompanhar junto à unidade executora o preenchimento do Plano de Trabalho, a indicação da agência bancária e a inserção do Relatório de Gestão Final - Prestação de Contas - no Transferegov.br.

II - Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira (Dicof):

- efetuar o cadastro do domicílio bancário no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), mediante comunicação de abertura de conta corrente pela unidade executora;
- acompanhar a efetiva liberação dos recursos na conta indicada por emenda federal até o limite dos valores efetivamente transferidos;

c) contabilizar, no SIGGo, as receitas provenientes do recurso recebido;

d) criar ação orçamentária, caso não haja outra ação adequada à execução do objeto, a qual será integrada ao Plano Plurianual;

e) disponibilizar à unidade orçamentária da SEEDF a ação orçamentária necessária, vinculada ao programa e à regionalização adequados, quando couber, com vistas à execução do recurso objeto de transferência especial;

f) promover a abertura de crédito adicional relativo às transferências especiais, mediante Processo específico instruído pela SEEDF; e

g) adotar, no que couber, o SIGGo e os procedimentos previstos no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, por meio da Gerência de Contabilidade (Gcontab).

Art. 3º Compete às unidades beneficiárias dos recursos referentes às transferências especiais:

I - indicar à ARI o(s) servidor(es) encarregado(s) da execução dos recursos de transferência especial, em formulário próprio, via SEI, assinado pelo(s) respectivo(s) servidor(es), o chefe imediato e o ordenador de despesa;

II - elaborar e preencher o Plano de Trabalho - aceite - dos recursos disponibilizados oriundos das emendas individuais impositivas, na modalidade transferências especiais, junto à plataforma Transferegov.br;

III - prestar contas da aplicação dos recursos transferidos, por meio do Relatório de Gestão Parcial e Final na plataforma Transferegov.br, observados os prazos estabelecidos na legislação;

IV - informar à ARI o andamento da execução dos recursos de transferência especial, quando demandados;

V - proceder ao mapeamento da ação orçamentária, em formulário específico disponível no SEI, e enviá-lo à Gerência de Planejamento e Orçamento (Gpor), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), quando couber; e

VI - apurar o superávit financeiro dos recursos da conta de transferências especiais, em conformidade com os procedimentos estabelecidos por meio do Decreto nº 32.598, de 2010, se for o caso.

Art. 4º A utilização das contas bancárias relativas aos recursos transferidos, nos termos desta Portaria, dar-se-á:

I - no âmbito da Administração Direta:

- na conta do beneficiário, quando a emenda for destinada a apenas um órgão;
- em subcontas de execução, que deverão ser abertas para cada órgão executor, quando a emenda for destinada a mais de um beneficiário.

II - no âmbito da Administração Indireta, quando a emenda for destinada a um ou mais órgãos, deverão ser abertas subcontas de execução para os órgãos executores.

Art. 5º Aplica-se o disposto nesta Portaria, no que couber e não colidir com disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada situação, a outros recursos federais destinados à SEEDF, inclusive os oriundos do Ministério da Educação e demais órgãos federais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SEÇÃO II

### PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ROBERTO DA SILVA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 05002387, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSIMAR SOARES BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 05002387, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ELISÂNGELA FÉLIX DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 05002950, de Assessor, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NIDIANY DIAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 05002950, de Assessor, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR MACKLAYNNE DE ARAGÃO REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 05002933, de Assessor Especial, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 05002933, de Assessor Especial, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIANE FERREIRA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 05002880, de Assessor Técnico, da Gerência de

Desenvolvimento e Avaliação, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO MENDES DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002880, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE DEUS DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLEICA JÚLIA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.290-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 65260726, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA APARECIDA DA CRUZ FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.593-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 65260726, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICA JÚLIA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.290-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260286, de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS RODRIGUES QUARESMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.659-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260286, de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2025.

EXONERAR FERNANDA VENANCIO ALEIXO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.786-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009960, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ADRIANO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 257.467-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009960, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.488-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006482, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA DE PAULA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.261-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006479, de Vice-Diretor, da Escola Classe Lajes da Jiboia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSE BERNARDES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.203-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006479, de Vice-Diretor, da Escola Classe Lajes da Jiboia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NADJA NARA RODRIGUES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.651-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006061, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

NOMEAR CRISTIANE VIEIRA DA SILVA DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 222.286-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006061, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR ROSENDO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.233-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006807, de Diretor, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula 281.983-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00703821, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula 281.983-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 274.523-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 274.523-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00704131, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00704131, de Chefe, da Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703931, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula 279.469-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703931, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula 279.469-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703934, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAÍRA FERNANDES COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703934, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 02545020, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01400945, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2025.

NOMEAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 02405091, Técnico de Atividades Culturais, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01400945, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 17-A, de 24 de fevereiro de 2025, página 07, o ato que nomeou BÁRBARA ANDRADE DO NASCIMENTO ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10003011, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, página 21, o ato que nomeou EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 40000784, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSILENE GERMANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 40000784, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula 0910384, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000473, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2025.

NOMEAR MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula 16870174, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000473, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de

Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO ROMEIRO IANNUZZI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802838, de Diretor, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praças dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NIDIANY DIAS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803980, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803271, de Diretor, da Diretoria de Reinscrição Social, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinscrição Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803271, de Diretor, da Diretoria de Reinscrição Social, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinscrição Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803980, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, matrícula 02520893, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802857, de Diretor, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE JUNIO DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803759, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIA MIRANDA CAMPOS GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803759, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE JUNIOR DE JESUS, matrícula 02520893, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802857, de Diretor, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 245.148-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00000643, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula 221.352-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00000643, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAUCIANE GOMES, matrícula 244.489-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000749, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2025.

NOMEAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula 247.487-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000749, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA HIYANE MATSUDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803769, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUCENA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803769, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ROSIMAR SOARES BARBOSA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702497, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS FRANCISCO DUARTE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702497, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSMAR PORTELA DOURADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR PORTELA DOURADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802838, de Diretor, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praças dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA LISBOA CARUSO THEOPHILO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, DIANNE ALENCAR GOMES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803317, de Diretor, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803717, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIANNE ALENCAR GOMES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803717, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803317, de Diretor, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL ASSIS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803286, de Assessor, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803286, de Assessor, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ ALVES DE BRITO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803831, de Assessor Técnico, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803831, de Assessor Técnico, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula 217.948-2, Técnico Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803590, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2024.

NOMEAR DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula 217.948-2, Técnico Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803590, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONALDO ADRIANO FERREIRA DE JESUS FELISBERTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803974, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VERA DE FATIMA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803974, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAMS ARAUJO DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803722, de Chefe, da Unidade NA HORA Mais Perto do Cidadão, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO ADRIANO FERREIRA DE JESUS FELISBERTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803722, de Chefe, da Unidade NA HORA Mais Perto do Cidadão, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JHONATAN MARQUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803866, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, EMANUELLE BUENO AVELAR DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803706, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula 02489694, Técnico Socioeducativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803706, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLE BUENO AVELAR DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803866, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉRIC BATISTA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, 02803550, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2025.

NOMEAR MARIA VANDERLÊA MOREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, 02803550, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DOS REIS GRACILIANO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803970, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA CRISTINA QUEIROZ DURÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803970, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MARQUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103332, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS SILVA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02802927, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MARQUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02802927, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GREICE SOARES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103332, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAEL FELICE MOTTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803977, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE BRITO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803977, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GREICE SOARES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02900375, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR LUCAS SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02900375, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR CAMILA XAVIER SAMPAIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONI AMARAL BERTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RIBEIRO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09700066, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 08500141, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174425-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 08500137, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR GLEIDE MENESES BRANDAO GUEDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 08500084, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 32225-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 08500140, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

NOMEAR EDEAN RODRIGUES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 08500141, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08500120, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174425-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 08500140, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174636-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 08500137, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA MORAIS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 08500084, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DA SILVA GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08500134, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO DE SOUZA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07700188, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO LÚZIO FONSECA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07700188, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MURILO CRUZ BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07700133, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS BRENDO ALVES ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07700150, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS BRENDO ALVES ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07700133, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO GIOVANI SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07700150, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCILENE ROSA SASSI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 08300240, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 19, o ato que nomeou MATEUS FERREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01700199, de Assessor Especial, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01700199, de Assessor Especial, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, página 13, o ato que exonerou, por ter sido nomeada para outro cargo, MARCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 34.751-5...", LEIA-SE: "...matrícula 175.340-1...".